

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO I9.JFRN

Portaria JFRN 90/2022

Considerando

O **princípio da eficiência** do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;



Considerando



Formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

Considerando

O Ato nº 156/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a criação da **Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região** e prevê, no seu art. 7º, que as Seções Judiciárias devem instalar e disciplinar seus laboratórios judiciais de inovação;



Considerando



A necessidade de espaço que propicie a **gestão do conhecimento e inovação**, com plena participação dos atores envolvidos na política (juízes, servidores e demais colaboradores), assim como usuários do serviço (advogados, partes, procuradores e defensores públicos), e com a aplicação de métodos de gestão que permitam a interação, colaboração e troca de conhecimentos, diante da complexidade dos desafios da administração da justiça.



REGULAMENTA O I9.JFRN PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS QUE PERMITAM A:

Interação + Criação e troca de conhecimento + Participação de todos os atores envolvidos com as políticas



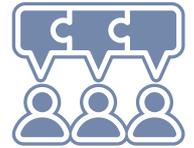
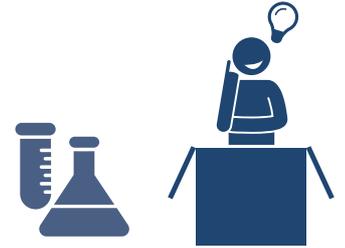
ESTABELECE O I9.JFRN COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO PROVIDO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA:

Estudos + Pesquisas + Desenvolvimento de projetos e programas



METODOLOGIAS E TÉCNICAS COLABORATIVAS

- Design thinking;
- Ferramentas de Desenvolvimento Humano;
- Modelagem de negócios;
- Uso de plataformas de inovação aberta;
- Oficinas para a resolução de problemas concretos no âmbito da governança;
- Oficinas de apoio à gestão das unidades;
- Oficinas de lançamento e maturação de projetos estratégicos.



COMPOSIÇÃO DO I9.JFRN

ART.3

- 1 (um) Juiz Federal, que atuará como coordenador;
- 7 (sete) servidores da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;



INTEGRAÇÃO DE OUTROS ATORES NO I9.JFRN

ARTS. 4 E 5

É bem-vinda a participação de outros atores no desenvolvimento das soluções: Parcerias com as universidades públicas e privadas; residentes; terceirizados; convênio com instituições públicas ou privadas; programa de ergonomia, etc.



ART. 6

COMPETE AOS INTEGRANTES DO I9.JFRN

1. Receber e avaliar as demandas, definindo as prioridades e a ordem de execução;
2. Coletar e especificar requisitos das demandas a serem desenvolvidas;
3. Criar um cronograma de execução das ações, delimitando a responsabilidade da Equipe Técnica;
4. Acompanhar o desenvolvimento das diversas etapas das ações, aplicando testes e verificando se todas as etapas definidas foram realizadas;
5. Documentar e divulgar as soluções desenvolvidas;
6. Monitorar as soluções entregues, aferindo a efetividade, possibilidade de adaptações e implementação da melhoria contínua, mediante avaliações periódicas.





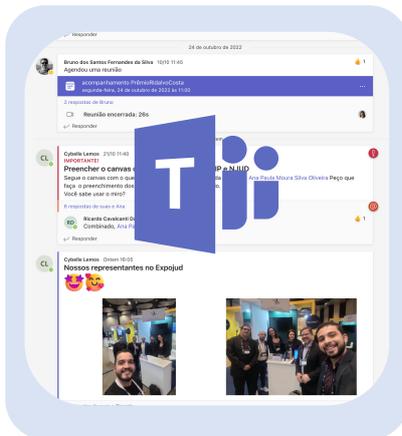
SOLICITAÇÕES DE DEMANDA E SUGESTÕES

Solicitação de atendimento por laboratorista do Laboratório de Inovação da JFRN

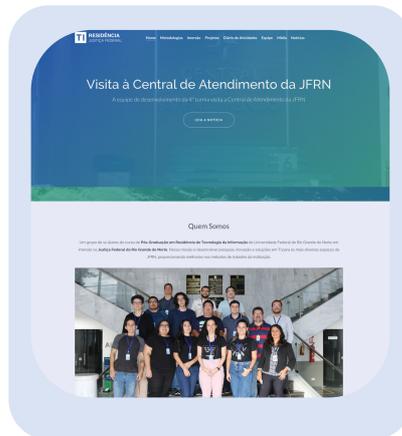


DIÁRIO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS

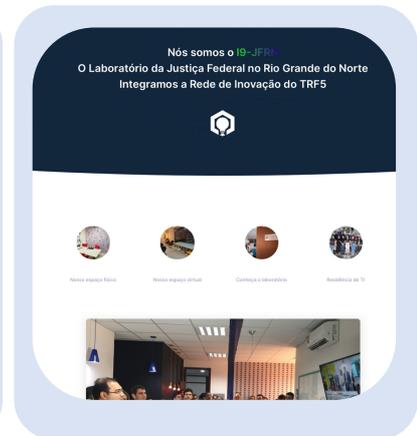
Canal Teams



Portal Residência



Site i9.JFRN



AGENDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO I9.JFRN

Os espaços físicos do laboratório de inovação da JFRN poderão ser utilizados pelos servidores mediante agendamento no Sistema AVIS.



DIREITOS SOBRE AS SOLUÇÕES I9.JFRN

- Ficam assegurados, como propriedade da JFRN, os direitos sobre as soluções desenvolvidas pelo i9.JFRN, códigos-fonte e eventuais patentes.
- Fica resguardada a utilização das soluções desenvolvidas mediante autorização expressa da Administração.



SIGILO ORGANIZACIONAL

- Os integrantes do i9.JFRN comprometem-se a guardar sigilo dos dados e informações de que tiveram conhecimento ou que foram utilizados na elaboração dos projetos.



Revoga-se a Portaria nº 072/2021-DF, de 09 de junho de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, DIRETOR DO FORO**, em 25/05/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2756610** e o código CRC **58288D5F**.

TOP TIPS FUNCIONAMENTO DO I9.JFRN



VIRTUALMENTE

Por meio de ferramenta de videoconferência e trabalho colaborativo: Zoom, Teams, Discord e Miro.



PRESENCIALMENTE

Na estrutura física do Laboratório de Inovação da JFRN



HORÁRIO

Funcionamento: dias úteis, das 08 às 18 horas.



SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR LABORATORISTA

Formulário para enviar seu desafio, dúvida e sugestão.



AGENDAMENTO PARA USO DO ESPAÇO FÍSICO DO I9.JFRN

Agendamento para uso dos espaços sem apoio de laboratorista deverá ser realizado através do Sistema AVIS.